

LIVRO - 376
FOLHAS - 103/v
1º TRASLADO

6º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste
Fone: (062) 214-2244 Fax: (062) 215-4327
Bel. Wander Barbosa de Faria
Tabelião

411

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999), aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida L-2 Norte - Módulo D, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.621.384/0001-19, devidamente autorizada, conforme Ata da Reunião do dia 27 de fevereiro de 1.996, que neste ato se faz representar por seu bastante procurador, Dr. Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, CI OAB/RJ nº 84.962, residente e domiciliado em Brasília-DF, nos termos da procuração lavrada no livro 1036, fls. 030, das Notas do Serviço Notarial do 3º Ofício de Belo Horizonte-MG; e de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, estabelecida à Rua Lambari nº 10 - Trindade - São Gonçalo, inscrita no CGC-MF sob o nº 28.638.393/0001-82, representada neste ato pelo Sr. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, CI 183.585-IFP-RJ, CPF 572.448.207-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ; pessoas reconhecidas por mim, Escrevente, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um imóvel urbano constituído pelo lote situado às Ruas 87, 105-A, 105-B e 105-C, Setor Sul, nesta Capital, contendo para a Rua 105-B, 84,00 metros, linha que divide com a área destinada a jardim igual a 45,70 metros mais 18,00 metros, linha que divide com a viela igual a 116,00 metros, linha que divide com a viela igual a 51,00 metros, com a área de 5.388,00 metros quadrados; bem como pela casa própria para ginásio, no mesmo edificada, compreendendo 04 salas de aula, 01 secretaria, 01 diretoria e área coberta e sete instalações sanitárias; havido legalmente, e está devidamente transcrito sob o nº 25.540, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição local, acha-se contratada com a Outorgada Compradora por bem desta Escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido têm, o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), importância essa que os Outorgantes Vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando ao Outorgado Comprador plena, rasa e geral quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta Escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Isenta

Escrituras
Contratos
Procurações

Autenticações
Rec. de Firmas
Fotocópias

42

da apresentação da Guia de Imposto de Transmissão, em virtude do exposto no Decreto nº 91.526, de 12 de agosto de 1985. Foram apresentadas as Certidões Negativas de que trata o Decreto 93.240/86, bem como a CND do INSS nº 032011, série I, expedida em 21.09.98 e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais da Receita Federal. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito, ainda, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta. Testemunhas dispensadas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. E de como assim disseram, do que dou fé, redigi esta Escritura, que lhes sendo lido, aceitam, outorgam e assinam-na. (as) Aguida Izabel Peixoto de Moraes. Pp. Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva. Wellington Salgado de Oliveira. NADA MAIS. Eu, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

TABELIONATO 60 DE NOTAS

EM TESTE DA VERDADE

Rua K Pequena nº 22 - Cel. r. Jate

Aguida Izabel Peixoto de Moraes
Escrevente

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - AUTENTICAÇÕES
Fone: 281-5500 - Fax: 281-5626

Aguida Izabel Peixoto de Moraes
Escrevente

1 Taxa Judiciária será recolhida na conta
10.240-9. BEG. a ordem da Trib. Just. GC

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
GOIÂNIA - GO
Rua 14 N.º 241 Eq. Rua 3 - St. Oeste
Fone: 215-2551 - Goiânia - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA - GOIÁS	
Prenotado no protocolo 1. Sob nº	247.957 pág 2542
Registrado no L. nº 02 fls. 01	S b nº R-1
Referente a Matrícula nº	128.896
Observação	não há.
Goiânia 24 de fevereiro de 1999	
Maria Schleg Durães	

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schleg Durães
SubOficiala